

ATA DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA SÃO PAULO OBRAS – SPOBRAS, REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

No dia sete de fevereiro de dois mil e dezessete, às dez horas, por convocação do Senhor Presidente, reuniu-se a Diretoria Executiva da empresa São Paulo Obras – SPObras, em sua sede social localizada na Praça do Patriarca, nº 96 – 8º andar, Centro, nesta Capital, para deliberação quanto às PRDs, emitidas pela Diretoria de Gestão Corporativa, as quais tem os números e assuntos a seguir indicados: “PRD/DGC-003/2017-Deliberar sobre a aprovação e implantação da Norma Administrativa – NA 030.00, que dispõe sobre os procedimentos e fluxo de informação das medições das empresas contratadas para execução de obras e projetos da Prefeitura do Município de São Paulo.”; “PRD/DGC-004/2017-Autorização para contratação de empresa especializada para armazenamento e guarda de documentos da SPObras.” As PRDs propostas e que são transcritas nesta ata, foram objeto de esclarecimentos pelo Diretor proponente, após o que foram aprovadas, por unanimidade, pelos integrantes da Diretoria Executiva. **Item 1) PRD/DGC-003/2017 I – Relatório Considerando** as informações contidas no memorando Interno nº 110/2016 – Cobranças Judiciais – que, dentre outros pontos, relata: b) A SPObras tem sido demandada judicialmente para pagar juros e correções monetárias de pagamentos de medições de contratos já encerrados; c) Constatação de que as empresas contratadas não obedecem ao prazo estipulado em contrato para apresentação das medições; d) Constatação de que não há registro formal das comunicações entre a SPObras e as empresas acerca dos erros ou não conformidades nas medições e que as correções não geram novo protocolo das medições na SPObras. **Considerando** que os responsáveis pelas áreas chaves pertinentes ao processo de elaboração e aprovação das medições bem como dos responsáveis pela área financeira reuniram-se em quatro ocasiões e elaboraram um fluxo de informações identificando os principais aspectos e procedimentos à elaboração, aprovação e pagamento das medições. **II – Justificativa** A regularização desta situação fortalecerá nossos controles internos e evitará perda financeira para a SPObras e para o município. **III – Resolução** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras - SPObras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) aprovar a implantação da Norma Administrativa NA 030.00 que dispõe sobre os procedimentos e fluxo de informação das medições das empresas contratadas para a execução de obras e projetos da Prefeitura do Município de São Paulo. b) Determinar que a Diretoria de Obras e a Diretoria de Projetos, em conjunto com a Diretoria de Gestão Corporativa, adotem as medidas necessárias para o cumprimento da presente Resolução tomando como base o fluxo de informações elaborado nas reuniões”; **Item 2) PRD/DGC-004/2017 I – Relatório/Justificativa:** Em virtude da rescisão contratual da Empresa TCI, que tinha por objeto a digitalização e guarda dos documentos da São Paulo Obras, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de armazenamento e guarda de arquivos permanentes e ativo para abrigo dos documentos da SPObras. Tendo em vista que a sede da SPObras não dispõe de espaço suficiente para armazenamento e guarda de documentos, os mesmos estão provisoriamente armazenados na sala locada da Rua São Bento 370. No entanto, o local disponibilizado não tem condições necessárias para manter a

guarda e segurança de todo o acervo de documentos e arquivos da SPObras, motivo pelo qual a presente contratação é imprescindível. Após pesquisa de preço realizada pela Gerência Administrativa, observando os termos estabelecidos no artigo 28 do Decreto Municipal nº 56144/2015, o valor estimado para a contratação dos referidos serviços é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), para um período de 24 (vinte e quatro) meses. II – **Resolução** A Diretoria Executiva da São Paulo Obras, apreciando o exposto pelo Diretor Relator, resolve: a) autorizar a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de armazenamento e guarda de arquivos permanentes e ativo para abrigo dos documentos da SPObras, por um período de 24 meses, com valor estimado em R\$ 17.000,00. b) determinar que a Superintendência Jurídica e a Gerência Administrativa que adotem as medidas necessárias para cumprimento do quanto aprovado nesta Resolução de Diretoria”. Após, nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual eu, Hilda Mitiko luamoto Pacheco, *Hilda Pacheco*, Chefe de Gabinete, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, é assinada pelos integrantes do Colegiado.

São Paulo, 07 de fevereiro de 2017.



VITOR LEVY CASTEX ALY
Presidente



LUIZ CARLOS LUSTRE
Diretor de Projetos



NORBERTO DURAN
Diretor de Obras



PAULO SANTORO DE MATTOS ALMEIDA
Diretor de Gestão Corporativa



SELMA BARROS DOS SANTOS DIAS
Diretora de Representação dos Empregados